



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
002/2020 PARA FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO N° 055/2019, PREGÃO
ELETRÔNICO N° 023/2019.

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, nos Termos das Leis Federais N° 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Estadual N° 39.437/13, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que teve como empresa vencedora **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF N° 30.743.270/0001-53, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE N° 26.6.0020044-4, com sede na Rua Ana Barreto, N°160-B, GP 00C, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP.; 54.315-050, representada, neste ato, pelo senhor **GUSTAVO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o N° 380.128.058-63, portador da Cédula de Identidade N° 46312800, expedida pela SSP/SP, com domicílio no mesmo endereço da empresa outrora mencionada; doravante denominada **DETENTORA DA ATA** consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para atender as projeções de consumo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultado à utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Empresa: Triunfo Comércio de Alimentos, Papéis e Material de Limpeza Eireli

CNPJ/MF: 30.743.270/0001-53

Fone: (81) 3525 - 3702;
99278 - 0479; 99285 - 4369

End.: Rua Ana Barreto, N°160-B, GP 00C, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes,
Pernambuco, CEP.: 54.315-050

E-mail:
triunfosuprimentos@gmail.com

Representante Legal: Gustavo Fernandes da Silva

Cargo: Representante Legal

Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	481478-9	CAFÉ	CAFE - SUPERIOR TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRAOS CONILLON, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ALTO VACUO, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES	Pct. com 250g	3000	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
2	193779-0	BOLACHA	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDRO, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDARIA TIPO CAIXA, DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LIQUIDO DE 8 KG	Caixa com 20 Pct.	250	R\$ 71,89	R\$ 17.972,50
3	248408-0	BISCOITO	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 390 GRAMAS	Caixa com 20 Pct.	300	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00
4	480966-1	AÇÚCAR	ACUCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Fardo com 30Kg.	30	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70
5	481422-3	ADOÇANTE	ADOCANTE DIETETICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Frasco com 100 ml.	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
Subtotal:							R\$ 63.293,20



2.2. Não será permitida adesão (carona) por parte de qualquer órgão da Administração Pública a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

a. A entrega deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias corridos contados da data do pedido, no horário das 09h00 às 16h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

b. O recebimento se dará:

- i. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- ii. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

c. O endereço para entrega é o seguinte:

Rua Itália, N° 1968, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.180-200;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.

4.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do §5º do art. 65 da Lei N° 8.666/93.

4.3. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao



beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar a prestação dos serviços e preços praticados;

5.1.6. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;

5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.3. COMPETE À DETENTORA.

5.3.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

5.3.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.4.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;



5.4.3. Entregar os produtos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (Setenta Por Cento) da validade total de uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;

5.4.4. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.4.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.4.6. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

5.4.7. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.4.8. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4.9. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de fornecedores - Cadfor do Estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, mais especificamente, de 24 de Janeiro de 2020 até 23 de Janeiro de 2021.

6.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.



8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

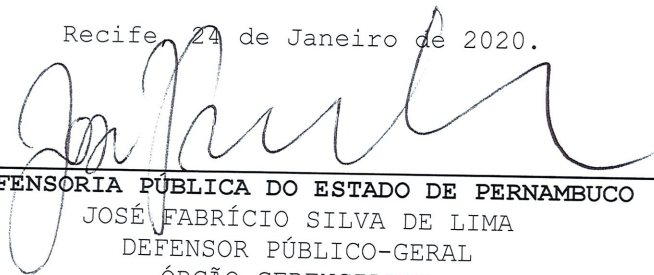
- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.


9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 24 de Janeiro de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
DETENTORA DA ATA
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:

Alcides Henrique Diqueira da Silva

089.349.774-98

[Signature]

032.431.814-30

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBDEFENSORIA DE CAUSAS COLETIVAS

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 25.01.2020

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

RECURSOS HUMANOS

Nº 17/2020 – Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA
AMANDA BATISTA VIEIRA	297.271-9	15/11/2019	02/01/2020
AMANDA BATISTA VIEIRA	297.271-9	06/10/2019	03/01/2020
ANA CAROLINA IVO KHOURI	297.659-5	30/11/2019	24/01/2020
DANIEL CASTILHO PICAÇO	297.740-0	21/12/2019	03/01/2020
FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR	129.686-8	05/01/2020	03/02/2020
FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR	129.686-8	21/12/2019	15/01/2020
GABRIEL ARTIME SUZART DE FREITAS	298.418-0	07/12/2019	10/01/2020
GABRIEL ARTIME SUZART DE FREITAS	298.418-0	08/12/2019	09/01/2020
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	31/08/2019	14/01/2020
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	08/09/2019	15/01/2020
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	29/09/2019	16/01/2020
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	04/01/2020	21/01/2020
LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	29/09/2019	13/01/2020
LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	10/11/2019	14/01/2020
LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	22/12/2019	15/01/2020
LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	04/01/2020	16/01/2020
LIA VIEIRA VASCONCELOS	297.294-8	05/01/2020	17/01/2020
LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES	275.648-0	15/12/2019	21.01.2020
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA	108.475-5	23/12/2019	03/01/2020
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA	108.475-5	29/12/2019	06/01/2020
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	24/11/2019	20/12/2019
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	14/12/2019	02/01/2020
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-6	15/12/2019	03/01/2020
STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE	298.092-4	08/12/2019	02/01/2020
STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE	298.092-4	16/11/2019	03/01/2020
TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES	256.018-6	13/07/2019	02/01/2020
TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES	256.018-6	05/10/2019	03/01/2020
TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES	256.018-6	10/11/2019	16/01/2020
TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES	256.018-6	15/12/2019	17/01/2020

Nº 18/2020 – Deferir o cancelamento do gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do Excelentíssimo Defensor Público GABRIEL MACIEL CÂNDIDO mat. 263.506-2, anteriormente programado para início em 02.01.2020, referente ao 1º decênio, para gozo em momento oportuno.

Nº 19/2020 – Deferir a alteração do gozo (1ª parcela) de férias do Excelentíssimo Defensor Público MANOEL JERÔNIMO DE MÉLO NETO, mat. 275.394-4, de 10(dez) dias, anteriormente programadas para 10/01/2020, para início em 20/01/2020, referente ao exercício 2020.

Nº 20/2020 – Deferir o gozo de 12 (doze) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, mat. 297.677-3, a partir de 10/02/2020, referente ao exercício 2019.

Nº 21/2020 – Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público ANTÔNIO CARLOS CIRILO DE CARVALHO, mat. 041.920-6, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para 02/01/2020, para 15 (quinze) dias com início em 02/01/2020 e 15 (quinze) dias para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2020.

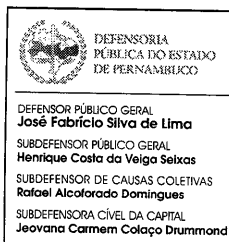
Nº 22/2020 – Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR, mat. 122.456-5, de 20 (vinte) dias, anteriormente programadas para 02/01/2020, sendo 05 (cinco) dias do exercício 2011 e 15 (quinze) dias referente ao exercício 2012, para 15 (quinze) dias, sendo 05 (cinco) dias do exercício 2011 e 10 (dez) dias do exercício 2012, a partir de 02/01/2020.

Nº 23/2020 – Deferir a alteração o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA, mat. 137.245-9, de 17 (dezessete) dias, anteriormente programada para 13/01/2020, para início em 27/01/2020, referente ao exercício 2020, por necessidade do serviço.

Nº 24/2020 – Deferir a alteração o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública ARLINE DE MORAES ARAÚJO, mat. 129.719-8, de 15 (quinze) dias, anteriormente programada para início em 19/12/2019, para início em 20/12/2019, referente ao exercício 2014.

Nº 25/2020 – Deferir a alteração o gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública ARLINE DE MORAES ARAÚJO, mat. 129.719-8, de 15 (quinze) dias, anteriormente programada para início em 04/01/2020, para início em 06/01/2020, referente ao exercício 2020.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO



SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Clodoldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuela Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO
Joachim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORA DE IMPRENSA
Fátima Freire DRT/PE-2340

DIAGRAMAÇÃO
Erlivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amaroim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700
Call Center: 0800 081 0129
e-mail: comunicacao@dppe@gmail.com
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº 01/2020.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA Nº 01/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, instituído pela Resolução nº 03/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, por intermédio do Defensor Regional de Direitos Humanos em Pernambuco, com fulcro no art. 4º, incisos II, VII, VIII, X e XI, todos da Lei Complementar nº 90/94,

RECOMENDA:

À PREFEITURA DO RECIFE, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito do Recife, a adoção de medidas urgentes no sentido de

1. Que seja viabilizada, de modo emergencial, a saída dos indígenas residentes na Rua de Santa Cruz, nº 48, Boa Vista, a fim de que lhes seja proporcionado o apoio da rede socioassistencial, seja por meio do aluguel de um imóvel seguro e adequado, seja pelo abrigamento em local destinado para situações de calamidade, seja ainda por meio de concessão de benefício assistencial, evitando, assim, que a situação de grave risco se concretize;

2. Que seja viabilizado ao grupo residente no imóvel nº 485, Rua da Glória, até o dia 31 de janeiro de 2020, o apoio da rede socioassistencial, seja por meio do aluguel de um imóvel seguro e adequado, seja pelo abrigamento em local destinado para situações de calamidade, seja ainda por meio de concessão de benefício assistencial, evitando, assim, a situação de rua deste grupo;

Requisita-se que, no prazo de 5 dias úteis, tendo em vista a urgência da situação, informe sobre o acatamento ou não da presente recomendação. Na primeira hipótese, devem ser encaminhados documentos acerca das providências adotadas.

Adverte-se, por fim, que, se necessário, a Defensoria Pública adotará medidas judiciais para assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação e o respeito aos direitos dos migrantes venezuelanos da etnia Warao.

Henrique da Fonte A. de Souza

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos

André Carneiro Leão

Defensor Público Federal

Defensor Regional de Direitos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica visando à execução de serviços de elaboração de Projeto básico, supervisão e fiscalização em geral de obras de reforma, assim como elaboração de laudos técnicos de imóveis, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redoempresas.com.br, no valor estimado global anual de R\$ 203.692,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais), a ser realizado as 11:00hs (horário de Brasília), do dia 05.02.2020, Recife, 25 de janeiro de 2020. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 01/2020, Pregão Eletrônico nº. 01/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para aquisição de eletro eletrônico, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a empresa SM Córdova de Melo Eireli - EPP, CNPJ nº 05.560.250/0001-08, no valor global de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), a empresa LB Comercio de Ferragens Eireli - EPP, CNPJ nº 20.470.692/0001-49, no valor global de R\$ 11.499,90 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

SETOR DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2020; Processo Licitatório Nº 038/2019; Pregão Eletrônico Nº 014/2019; Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Construção para Pequenos Reparos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 24/01/2020 até 23/01/2021, que teve como vencedoras as empresas (1) MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.466.712/0001-14, no importe de R\$ 319.355,52 (Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos); (2) L. B. COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 20.470.692/0001-49, no importe de R\$ 631.342,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos); (3) OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 10.768.038/0001-62, no importe de R\$ 338.673,86 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos);

Ata de Registro de Preços Nº 002/2020; Processo Licitatório Nº 055/2019; Pregão Eletrônico Nº 023/2019; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 24/01/2020 até 23/01/2021, que teve como vencedora a empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.743.270/0001-53, no importe de R\$ 63.293,20 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos);

Ata de Registro de Preços Nº 003/2020; Processo Licitatório Nº 054/2019; Pregão Eletrônico Nº 022/2019; Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 24/01/2020 até 23/01/2021, que teve como vencedoras as empresas (1) I. BARBOSA DA SILVA, CNPJ/MF Nº 04.925.042/0001-94, no importe de R\$ 23.656,80 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); (2) COMERCIAL LASER LTDA., CNPJ/MF Nº 35.525.930/0001-43, no importe de R\$ 52.015,50 (Cinquenta e Dois Mil, Quinze Reais e Cinquenta Centavos); (3) E & M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 24.708.262/0001-73, no importe de R\$ 82.588,10 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Recife, 24 de Janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL